

Recurso ao Indeferimento de Inscrição

Referente ao Edital UFU/FAGEN/PPGA Nº 002/2019 - Seleção para turma de 2019/2 do Programa de Pós-Graduação em Administração – curso Doutorado Acadêmico

Eu, Welton Roberto Silva, portador do RG. 42.673.770-2, CPF 340.406.088-10, venho por meio deste, interpor recurso ao Indeferimento de Inscrição para o Processo de Seleção Doutorado Acadêmico do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Administração, da Universidade Federal de Uberlândia, com base nas seguintes argumentações:

1 – O Edital 002/2019, bem como sua retificação foram publicados extemporaneamente tendo em vista a data de autorização de funcionamento do Programa de Doutorado da Fagen/UFU pela CAPES. Neste sentido, qualquer preparativo prévio ficou prejudicado, haja vista serem curtos os prazos dispostos no citado Edital. Ainda, há de ser considerado o fato de os testes de proficiência requeridos pelo Programa serem pré-marcados com datas específicas para o ano todo, datas estas que não se encontram articuladas com a publicação do Edital e seus prazos, e ainda que houvesse a possibilidade de realização, o tempo requerido para a publicação dos resultados é de no mínimo 15 dias, mais uma vez inviabilizando a realização do teste dentro do prazo estipulado pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo. Por fim, saliento que os mesmo testes possuem prazos de validade, o que motiva sua realização apenas nos momentos em que serão utilizados.


2 – O Item 3 do Edital 002/2019 não coloca como pré-requisito para a participação do Processo Seletivo a realização prévia de teste de proficiência em Língua Inglesa.

3 – É fato notório que o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional da mesma Faculdade de Gestão e Negócios/UFU aceita a apresentação do comprovante de proficiência em língua estrangeira em um prazo de até seis meses após a efetuação da matrícula, constituindo assim, um precedente a ser considerado.

Com base nas colocações acima, solicito que seja reconsiderado o Indeferimento da Inscrição, uma vez que não houve qualquer conhecimento prévio da abertura do Processo de Seleção, o que possibilitaria um preparo adequado para o momento.

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia, 30 de abril de 2019

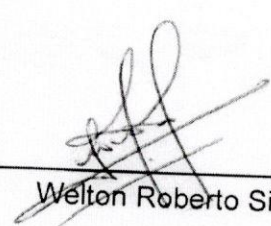


Welton Roberto Silva

PROCURAÇÃO

Eu, Welton Roberto Silva, portador do RG. 42.673.770-2, CPF 340.406.088-10, solteiro, domiciliado na cidade de Franca/SP, venho por meio deste instrumento de Procuração, nomear a Sra. Joveline Campanhol Milinski Barros, RG. 46.402.371-3, CPF 382.952.728-45, casada, domiciliada na cidade de Uberlândia/MG, procuradora, a fim de responder em meu nome junto à Faculdade de Gestão e Negócio da Universidade Federal de Uberlândia no que se refere ao Processo de Seleção para Doutorado disposto no Edital 002/2019 e futuras publicações a ele referentes.

Franca, 30 de abril de 2019.



Welton Roberto Silva